

PROJETO DE LEI N.º /2011

Revisa a remuneração dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisada a remuneração dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo, extensivamente aos proventos da inatividade e às pensões pagas diretamente pelo Município, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 2.311, de 8 de julho de 2005.

Art. 2º A revisão de que trata o artigo 1º desta Lei corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de junho de 2010 a maio de 2011.

Art. 3º O percentual correspondente à revisão de que trata esta Lei será totalizado e devidamente estabelecido, mediante decreto expedido pelo Prefeito Municipal, tão logo seja divulgado, oficialmente, pelo IBGE, o índice relativo ao mês de maio de 2011.

Parágrafo único. Um exemplar do decreto a que alude o *caput* deste artigo deverá ser arquivado junto ao respectivo processo legislativo de formação desta Lei.

Art. 4º A revisão de que trata esta Lei deverá ser aplicada, concomitantemente, à aplicação das revisões da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal (incluídos os cargos equiparados) e dos Vereadores, relativamente ao período de junho de 2010 a maio de 2011, com base no disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal (identicidade de data e índices), respeitadas, todavia, as datas próprias correspondentes à cada folha de pagamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

Unaí, 6 de maio de 2011; 67º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos